



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N.º 11/2000

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo N.º 983/00-13 – **Colegiado do Curso de Farmácia**

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime na Sessão Ordinária do dia 23 de março de 2000,

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar os formandos de 1999/2 do Curso de Farmácia a cursarem a habilitação em Análises Clínicas sem a necessidade de processo de seleção.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de março de 2000

**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE**